

PROJETO DE LEI Nº 485/94

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno  
à Igreja Assembléia de Deus

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 240 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados) aos Dirigentes da Igreja ASSEMBLÉIA DE DEUS, para construção de um Templo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 22 de julho de 1994.

*Jose Airton dos Reis*  
JOSE AIRTON DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª SESSÕES às 14 h; 16 h; 20 h, do  
dia 26/07/94

*Nelson Lino de Souza*  
NELSON LINO DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Maria Aparecida Mendes de Carvalho*  
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

*Observação:*

*O Projeto de Lei nº 485/94  
foi vetado por todos os  
vereadores presentes as  
reuniões.*

*Maria Aparecida Mendes de Carvalho  
Secretária*

*Nelson Lino de Souza*